



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.522, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 170.464,70 (cento e setenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 170.464,70 (cento e setenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.303.0125.2.129	3.3.90.32.00	01.000.0000	578	R\$ 170.464,70	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL
TOTAL					R\$ 170.464,70	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.33.00	01.000.0000	483	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.36.00	01.000.0000	484	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.40.00	01.000.0000	486	R\$ 86.833,30	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.92.00	01.000.0000	487	R\$ 7.082,38	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.93.00	01.000.0000	488	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.39.00	01.000.0000	490	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.40.00	01.000.0000	491	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.52.00	01.000.0000	492	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.92.00	01.000.0000	493	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.39.00	01.000.0000	509	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.51.00	01.000.0000	510	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	01.000.0000	511	R\$ 134,72	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.92.00	01.000.0000	512	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.51.00	01.000.0000	517	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.118	3.3.90.30.00	01.000.0000	528	R\$ 1.846,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.118	4.4.90.39.00	01.000.0000	533	R\$ 1.000,00	VINCULADO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 15 de agosto de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.25.01	10.302.0123.2.118	4.4.90.40.00	01.000.0000	534	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.118	4.4.90.52.00	01.000.0000	535	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.90.30.00	01.000.0000	537	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.119	4.4.90.39.00	01.000.0000	540	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.119	4.4.90.52.00	01.000.0000	541	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.122	3.3.90.39.00	01.000.0000	543	R\$ 5.083,28	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.122	4.4.90.52.00	01.000.0000	544	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.126	3.3.90.32.00	01.000.0000	546	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.126	4.4.90.52.00	01.000.0000	549	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.51.00	01.000.0000	553	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.52.00	01.000.0000	554	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.157	4.4.90.52.00	01.000.0000	558	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.1.90.04.00	01.000.0000	559	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	01.000.0000	561	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	563	R\$ 7.663,40	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	01.000.0000	564	R\$ 2.096,60	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.065	3.3.90.39.00	01.000.0000	574	R\$ 12.381,92	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.065	4.4.90.52.00	01.000.0000	576	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.129	4.4.90.52.00	01.000.0000	579	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.131	4.4.90.51.00	01.000.0000	594	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.131	4.4.90.52.00	01.000.0000	595	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.40.00	01.000.0000	608	R\$ 343,10	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.52.00	01.000.0000	609	R\$ 1.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 170.464,70	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de agosto de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.523, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n. 4.011, de 22 de setembro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Ofício n. 249/2024-SS, juntado aos autos do processo administrativo n. 7282/2022-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.011, de 22 de setembro de 2022, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA – CMDCA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – do Poder Executivo Municipal:

c) Secretaria Municipal de Saúde:

- 1.*
- 2. Lucian Guedes dos Santos – suplente.*

..... (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de agosto de 2024. (PA n. 7282/22-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.524, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esportes, para o biênio 2024/2026.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o término do mandato, o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal n. 717, de 18 de julho de 2006 e Lei Municipal n.1592, de 22 de maio de 2024, bem como o resultado obtido no cadastramento e eleição para composição do Conselho municipal de Esportes para o biênio 2024/2026, conforme consta dos autos do processo administrativo n. 10.009/2022-2;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES**, para o biênio 2024/2026, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal n. 717, de 18 de outubro de 2006, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Educação:

- 1.1. Elio Rocio Franco Rizzi – titular; e
- 1.2. Cinthia Cristhiane Valeze Sanches – suplente.
- 2.1. Roziana Fernandes dos Santos – titular; e
- 2.2. Michelle Santos do Nascimento – suplente.

b) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- 1.1. Gerson de Souza Rodrigues – titular; e
- 1.2. Rogério Gomes de Campos – suplente.
- 2.1. Carlos Francisco Oliveira Jaqueire – titular; e
- 2.2. Genivaldo Marchi – suplente.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e

Renda:

- 1.1. Ponciano Faustino – titular; e
- 1.2. Cinthia dos Santos Sena – suplente.
- 2.1. Samuel Dias de Araújo Silva – titular; e
- 2.2. Jorge de Souza Ichapo – suplente.

II – Representantes Não Governamentais

a) Instituto CAMPB:

- 1.1. Luana Simões Sarmiento – titular; e
- 1.2. Thiago Valls Blanch Maimone Santos – suplente.

b) Cons. Regional de Educação Física CREF4/SP:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- 1.1. Raul Thame de Toledo Almeida – titular; e
- 1.2. André Pereira Giraud – suplente.

c) Centro Comunitário de Guaratuba:

- 1.1. Alexandre Aparecido Motta Lima – titular; e
- 1.2. Luiz Carlos Bispo dos Santos – suplente.

d) Casa de Apoio – Caverna de Adulão:

- 1.1. Jorge Natalício da Silva – titular; e
- 1.2. Clovis dos Santos Christino – suplente.

e) SESC – Serviço Social do Comércio:

- 1.1. Ivan Esteves Marçal Destro – titular; e
- 1.2. Giane Francine Garcia de Moraes – suplente.

f) Associação Bertioguense de Surf – ABS:

- 1.1. Silvana Andrade Sponton – titular; e
- 1.2. Daniel Souza de Oliveira – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de agosto de 2024. (PA n. 10.009/2022-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 891, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Marcelo da Cruz Soares para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Lazer, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de agosto de 2024, **MARCELO DA CRUZ SOARES**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE LAZER**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de agosto de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 892, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Designa, interinamente, o servidor Ney Carlos Da Rocha, Secretário Municipal de Turismo e Cultura, para responder pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria de Esportes e Lazer definidas na Lei Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, interinamente, a partir de 12 de agosto de 2024, o servidor **NEY CARLOS DA ROCHA**, Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Registro Funcional n. 5637, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, sem qualquer acréscimo pecuniário, observadas as atribuições previstas na Lei Complementar Municipal n. 196, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de agosto de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 893, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 01/2024, firmado com Associação Cultural Quintal Aroeira, de que trata o processo administrativo n. 1999/2024, apenso ao processo administrativo n. 149/2024.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Fernando Almeida Poyatos**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 1999/2024, apenso ao processo administrativo n. 149/2024, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 23 de julho de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 01/2024, firmado com a Associação Cultural Quintal Aroeira, de que trata o processo administrativo n. 1999/2024, apenso ao processo administrativo n. 149/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – João Carlos dos Santos Lopes, Registro Funcional n. 948;
- II – Beatriz Garbim Veronese, Registro Funcional n. 6311;
- III – Mylene Vaz Pinto Lyra, Registro Funcional n. 4820.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2024. (PA n. 1999/24 - 149/2024)

Fernando Almeida Poyatos
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 894, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 01/2024, firmado com a Associação Cultural Quintal Aroeira, de que trata o processo administrativo n. 1999/2024, apenso ao processo administrativo n. 149/2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 01/2024, firmado com a Associação Cultural Quintal Aroeira;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando n. 186/2024 – SM;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 23 de julho de 2024, a servidora pública **RAQUEL MARTINS ZABELI**, Registro Funcional n. 5738, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 01/2024, firmado com a Associação Cultural Quintal Aroeira, de que trata o processo administrativo n. 1999/2024, apenso ao processo administrativo n. 149/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2024. (PA n. 1999/24 – 149/24)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 895, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Concede retribuição pecuniária ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, por até 06 (seis) meses, a partir de 19 de agosto de 2024, retribuição pecuniária ao servidor público **PETER GADES**, Fiscal, Registro Funcional n. 1812, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2024. (PA n. 1355/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 896, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Reduz a jornada de trabalho da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, com as alterações trazidas pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021 e no Decreto n. 2.548, de 28 de junho de 2016, com as alterações trazidas pelo Decreto Municipal n. 3.845, de 28 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n. 9371/2021;

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 19 de agosto de 2024, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **MARY ANNE SANTOS RODRIGUES**, Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva, Registro Funcional n. 4075, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento da interessada, desde que comprovada à manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, com nova redação dada pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021.

Parágrafo único. A renovação de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

Art. 3º A partir da cessação do benefício, os períodos não trabalhados serão computados como fração de jornada de trabalho para fins de descontos de vencimentos, procedendo-se a abertura de competente processo administrativo disciplinar na manutenção desta situação por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 14 de agosto de 2024. (PA n. 9371/2021)

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 897, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Instaura Processo
Administrativo Disciplinar em
face da G. M. M. F.

Rubens Antonio Mandetta de Souza, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO o vídeo confidencial, apresentado nos autos do processo administrativo n. 4618/2024, quanto à suposta conduta inadequada da servidora pública G. M. M. F., ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, no âmbito escolar;

CONSIDERANDO que, em tese, a servidora pública teria praticado agressão no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO que a servidora, em tese, não teria mantido conduta compatível com a moralidade administrativa, nos termos do inciso IX, do art. 96, da Lei Municipal n. 129/1995;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VII, do art. 108, da Lei Municipal n. 129/95, a pena, em tese cabível, para a prática de ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular (salvo em legítima defesa própria ou de outrem), seria a de demissão;

CONSIDERANDO que existindo indícios de autoria e materialidade da falta funcional a que se aplique pena de suspensão ou demissão, poderá ser aplicada a suspensão preventiva, para garantir a regular instrução do processo disciplinar, impedir o constrangimento de testemunhas e para a manutenção da ordem disciplinar e moralidade administrativa (quando a gravidade do fato imputado ao servidor assim o exigir), nos termos do art. 107-A, da Lei Municipal n. 129/95, alterada pela Lei Complementar n. 07/2001;

CONSIDERANDO que a suspensão preventiva pode ser aplicada e renovada por períodos que, somados, não ultrapassem a 90 (noventa) dias, após o que o servidor retornará ao serviço independente da conclusão do processo disciplinar, nos termos do § 1º do art. 107-A, da Lei Municipal n. 129/95, alterada pela Lei Complementar n. 07/2001;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Educação, diante da gravidade dos fatos, solicitou a suspensão preventiva da servidora pelo prazo de 90 (noventa) dias, pelos fundamentos acima expostos, conforme a Portaria n. 743, de 05 de julho de 2024, publicada na edição n. 1179, do Boletim Oficial do Município;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

CONSIDERANDO que o servidor suspenso preventivamente tem direito a apenas 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento básico e vantagens incorporadas, nos termos do § 2º do art. 107-A, da Lei Municipal n. 129/95, alterada pela Lei Complementar n. 07/2001;

CONSIDERANDO que arquivado o processo sem punição ao servidor suspenso preventivamente, será paga a diferença de seus vencimentos, excluídos os acréscimos relativos ao efetivo exercício do cargo, nos termos do § 3º do art. 107-A, da Lei Municipal n. 129/95, alterada pela Lei Complementar n. 07/2001;

CONSIDERANDO que o servidor punido com pena de suspensão terá descontado de sua punição o período em que permaneceu suspenso preventivamente e, se superior o período de suspensão preventiva, terá direito ao restante do pagamento dos vencimentos, excluídos os acréscimos relativos ao efetivo exercício, nos termos do § 4º do art. 107-A, da Lei Municipal n. 129/95, alterada pela Lei Complementar n. 07/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, garantindo-se a servidora os direitos de ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face da servidora G. M. M. F., ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 5944, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deste artigo será conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão de seus trabalhos, contados da data da intimação de seus membros.

Art. 2º A COPIAS será a responsável pela apuração dos fatos aqui noticiados, devendo esclarecê-los, pormenorizadamente, indicando os autores, partícipes e responsáveis pelos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando ainda a sua responsabilidade funcional, através da enumeração de todos os dispositivos legais violados, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes, observada a celeridade na apuração e respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, garantidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 3º Poderá a COPIAS proceder à produção de todas as provas em direito admitidas, em especial o depoimento pessoal do investigado e a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 4º Deverá ser providenciada a juntada da respectiva certidão de breve relato da vida funcional da servidora, bem como registrado o resultado deste processo administrativo disciplinar em seu assentamento individual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 agosto de 2024. (PA n. 4618/2024)

Rubens Antonio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 898, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Reduz a jornada de trabalho da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, com as alterações trazidas pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021 e no Decreto n. 2.548, de 28 de junho de 2016, com as alterações trazidas pelo Decreto Municipal n. 3.845, de 28 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n. 5153/2024;

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 19 de agosto de 2024, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **PRISCILA KARIN CAETANO FARIAS**, Professor de Educação Básica I, Registro Funcional n. 6515, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento da interessada, desde que comprovada a manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, com nova redação dada pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021.

Parágrafo único. A renovação de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

Art. 3º A partir da cessação do benefício, os períodos não trabalhados serão computados como fração de jornada de trabalho para fins de descontos de vencimentos, procedendo-se a abertura de competente processo administrativo disciplinar na manutenção desta situação por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 15 de agosto de 2024. (PA n. 5153/2024)

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 899, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Anula, a pedido, a Portaria n. 742, de 05 de julho de 2024, que concedeu licença para atividade política ao servidor público municipal Manoel Fernandes de Jesus.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o servidor solicitou o cancelamento da Portaria que lhe concedeu licença para atividade política, através de requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos e anexado aos autos do processo administrativo n. 4971/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a pedido, a Portaria n. 742, de 05 de julho de 2024, que concedeu licença para atividade política ao servidor público municipal Manoel Fernandes de Jesus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de agosto de 2024. (PA n. 4971/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 900, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 6026/2024, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 12 de agosto de 2024, a servidora pública **ANA PAULA SANTOS DE MELO**, Registro Funcional n. 4245, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, nomeada pela Portaria n. 384/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de agosto de 2024. (PA n. 6026/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 901, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Inclui o servidor João González Urbano na Comissão nomeada pela Portaria n. 342, de 11 de abril de 2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas nos quadros de funcionário da Prefeitura, em especial na Pasta da Secretaria Municipal de Obras e Habitação;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, a partir de 13 de agosto de 2024, o servidor **JOÃO GONÇALEZ URBANO**, Diretor do Departamento de Planejamento de Obras Públicas Registro Funcional n. 6114, na Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização junto às empresas prestadoras de serviços públicos, concessionárias, permissionárias ou de utilidade pública, a elas equiparadas, que em decorrência de sua infraestrutura, venham a realizar serviços que importem na utilização de vias públicas do Município de Bertioga, nomeada pela Portaria n. 342, de 11 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2024 e perdurando até 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2024. (PA n. 3928/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 902, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Anula, a pedido, a Portaria n. 747, de 05 de julho de 2024, que concedeu licença para atividade política ao servidor público municipal Paulo Fernando Rosa.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o servidor solicitou o cancelamento da Portaria que lhe concedeu licença para atividade política, através de requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos e anexado aos autos do processo administrativo n. 5052/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a pedido, a Portaria n. 747, de 05 de julho de 2024, que concedeu licença para atividade política ao servidor público municipal Paulo Fernando Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2024. (PA n. 5052/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 903, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispensa o servidor público que menciona da função gratificada que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 18 de agosto de 2024, o servidor **SAMUEL DIAS DE ARAÚJO SILVA**, Registro Funcional n. 1768, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**, designado através da Portaria n. 331/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 904, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Samuel Dias de Araújo Silva para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de agosto de 2024, **SAMUEL DIAS DE ARAÚJO SILVA**, Registro Funcional n. 1768, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 905, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Gabrielle Escobar de Moura para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão de Unidades Básicas de Saúde, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de agosto de 2024, **GABRIELLE ESCOBAR DE MOURA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 906, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Exonera Leandro Brito Vieira do cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, mediante a Portaria n. 734/2024, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 12 de agosto de 2024, **LEANDRO BRITO VIEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2024. (PA n. 3319/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 907, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Designa o Gestor dos Termos de Fomento firmados com a Associações e Entidades, elencados no processo administrativo n. 5477/2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor para os Termos de Fomento firmados através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos o processo administrativo n. 5477/2024 – fls. 05/06;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 23 de junho de 2024, o servidor público **LUCIAN GUEDES DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 6366, para atuar como **GESTOR** dos Termos de Fomento firmados através da Secretaria Municipal de Saúde – SS, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, de que tratam os seguintes processos:

I – Processo Administrativo n. 121/2024 – Emenda 07 – ONG Pêlos e Patas na Areia;

II – Processo Administrativo n. 126/2024 – Emenda 10 – Associação Beneficente Unidos pela Graça;

III – Processo Administrativo n. 127/2024 – Emenda 11 – Associação Beneficente Unidos pela Graça;

IV – Processo Administrativo n. 130/2024 – Emenda 14 – Centro de Recuperação Fênix Nova Vida;

V – Processo Administrativo n. 132/2024 – Emenda 16 – Centro de Recuperação Fênix Nova Vida;

VI – Processo Administrativo n. 138/2024 – Emenda 23 – Comunidade do Povo;

VII – Processo Administrativo n. 141/2024 – Emenda 27 – ONG Pêlos e Patas na Areia;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

VIII – Processo Administrativo n. 156/2024 – Emenda 45 – ONG Pêlos e Patas na Areia;

IX – Processo Administrativo n. 157/2024 – Emenda 24 – Comunidade do Povo;

X – Processo Administrativo n. 173/2024 – Emenda 61 – Instituto Índigo;

XI – Processo Administrativo n. 174/2024 – Emenda 62 – ONG Pêlos e Patas na Areia;

XII – Processo Administrativo n. 3182/2024 – Emenda 82 – Centro de Recuperação Fênix Nova Vida;

XIII – Processo Administrativo n. 3186/2024 – Emenda 79 – Associação Beneficente Unidos pela Graça;

XIV – Processo Administrativo n. 3187/2024 – Emenda 78 – Associação Beneficente Unidos pela Graça;

XV – Processo Administrativo n. 3190/2024 – Emenda 88 – Instituto Índigo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2024. (PA n. 5477/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 908, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento firmados com as Associações e Entidades elencadas no processo administrativo n. 5477/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, **Rebeca Barufi**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 5477/2024, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de agosto de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** dos Termos de Fomento firmados com Associações e Entidades elencadas no processo administrativo n. 5477/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- II – Alessandra Rosa Menezes, Registro Funcional n. 6436;
- III – Ana Carolina Oliveira Roque Cunha, Registro Funcional n. 6476; e
- IV – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará nos processos relacionados aos respectivos Termos de Fomento e Emenda Impositiva a seguir:

- I – Processo Administrativo n. 121/2024 – Termo de Fomento n. 24/2024 – ONG Pêlos e Patas na Areia;
- II – Processo Administrativo n. 130/2024 – Emenda 14 – Centro de Recuperação Fênix Nova Vida;
- III – Processo Administrativo n. 132/2024 – Emenda 16 – Centro de Recuperação Fênix Nova Vida;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

IV – Processo Administrativo n. 141/2024 – Termo de Fomento n. 26/2024 – ONG Pêlos e Patas na Areia;

V – Processo Administrativo n. 156/2024 – Termo de Fomento n. 25/2024 – ONG Pêlos e Patas na Areia;

VI – Processo Administrativo n. 173/2024 – Termo de Fomento n. 16/2024 – Instituto Índigo;

VII – Processo Administrativo n. 174/2024 – Emenda 62 – ONG Pêlos e Patas na Areia;

VIII – Processo Administrativo n. 3182/2024 – Termo de Fomento n. 23/2024 – Centro de Recuperação Fênix Nova Vida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2024. (PA n. 5477/2024)

Rebeca Barufi
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 909, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Designa comissão para conduzir o procedimento administrativo de Tomada de Contas Especial nos autos do processo administrativo n. 2489/2023, nos termos do Decreto Municipal n. 2.305, de 15 de maio de 2015.

Rebeca Barufi, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e no Decreto Municipal n. 2.305, de 15 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o que preconiza a Instrução Normativa TCE/SP nº 01/2020 e ao disposto no Decreto Municipal n. 2313/2015, a instituição foi notificada para a indispensável prestação de contas, conforme consta no Ofício n. 016/2024-SS – fls. 185, do processo supramencionado;

CONSIDERANDO que de acordo com o Parecer Conclusivo juntado nos autos, houve inúmeras tentativas por contato telefônico e três notificações formais de cobrança para fins de solução quanto a prestação de contas da instituição, que descumpre o disposto na Cláusula Oitava do Termo de Fomento n. 10/2023 - SS;

CONSIDERANDO que se faz necessário instaurar Tomada de Contas Especial, pois constatada a ocorrência de falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Poder Executivo, nos termos do inciso II, do art. 2º, do Decreto Municipal n. 2.305, de 15 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do Decreto Municipal n. 2.305, de 15 de maio de 2015, **COMISSÃO** para conduzir o procedimento administrativo de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** destinada a apurar se houve eventual falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Poder Executivo, conforme noticiado nos autos do processo administrativo n. 2489/2023, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

I – Viviane Costa Silveira, Registro Funcional n. 6174;

II – Fabiana de Amorim Bizon, Registro Funcional n. 6149; e

III – Margaret Maria Lopes da Silva de Deus, Registro Funcional n. 838.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Parágrafo único. Ficam os membros da Comissão supracitada, autorizados à inquirição de pessoas que tenham alguma relação com a necessária Tomada de Contas Especial, servidores públicos ou não, podendo para tanto se utilizar dos meios necessários à elucidação dos fatos, nos termos do Decreto Municipal n. 2.301, de 15 de maio de 2015.

Art. 2º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação da Comissão, prorrogável por igual período nos casos de força maior, em conformidade com a legislação municipal em vigor, para que apresente relatório circunstanciado do apurado, sugerindo ainda o que entender cabível.

Art. 3º A Comissão remeterá relatório circunstanciado à Unidade Central de Controle Interno para tomada das medidas que entender necessárias, após a conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2024. (PA n. 2489/2023)

Rebeca Barufi
Secretária de Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 910, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Isabel Henriques Vilas Boas para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de agosto de 2024, após concurso público, **ISABEL HENRIQUES VILAS BOAS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2024. (PA n. 3319/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 911, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Kelli Regiane Negri
para o cargo de provimento
efetivo de Secretário de Escola.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de agosto de 2024, após concurso público, **KELLI REGIANE NEGRI**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 7A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2024. (PA n. 3319/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 912, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Dionisio Severiano dos Santos Filho para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de agosto de 2024, após concurso público, **DIONISIO SEVERIANO DOS SANTOS FILHO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2024. (PA n. 3320/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 913, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Altera o inciso III, do art. 1º, da Portaria n. 155, de 07 de fevereiro de 2024, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 01/2024, de que trata o processo administrativo n. 139/2024.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, **Ney Carlos da Rocha**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de servidor público na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 01/2024, nomeada pela Portaria n. 155, de 07 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, a partir de 14 de agosto de 2024, o inciso III, do art. 1º, da Portaria n. 155, de 07 de fevereiro de 2024, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 01/2024, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 139/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
III – Rodrigo Lacerda Guerreiro Registro Funcional n. 1976 (em substituição a servidora Magda Penha Alves, Registro Funcional n. 985”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2024. (PA n. 139/2024)

Ney Carlos da Rocha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 914, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Altera o inciso I, do art. 1º, da Portaria n. 804, de 22 de julho de 2024, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 10/2024, de que trata o processo administrativo n. 147/2024.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, **Ney Carlos da Rocha**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de servidor público na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 10/2024, nomeada pela Portaria n. 804, de 22 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, a partir de 14 de agosto de 2024, o inciso I, do art. 1º, da Portaria n. 804, de 22 de julho de 2024, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 10/2024, de que trata o processo administrativo n. 147/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Rodrigo Lacerda Guerreiro Registro Funcional n. 1976 (em substituição a servidora Magda Penha Alves, Registro Funcional n. 985”;

..... (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2024. (PA n. 147/2024)

Ney Carlos da Rocha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 915, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Altera o inciso I, do art. 1º, da Portaria n. 800, de 22 de julho de 2024, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 08/2024, de que trata o processo administrativo n. 159/2024.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, **Ney Carlos da Rocha**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de servidor público na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 08/2024, nomeada pela Portaria n. 800, de 22 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, a partir de 14 de agosto de 2024, o inciso I, do art. 1º, da Portaria n. 800, de 22 de julho de 2024, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 08/2024, de que trata o processo administrativo n. 159/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Rodrigo Lacerda Guerreiro Registro Funcional n. 1976 (em substituição a servidora Magda Penha Alves, Registro Funcional n. 985”;

..... (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2024. (PA n. 159/2024)

Ney Carlos da Rocha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 916, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Altera o inciso I, do art. 1º, da Portaria n. 802, de 22 de julho de 2024, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 09/2024, de que trata o processo administrativo n. 170/2024.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, **Ney Carlos da Rocha**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de servidor público na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 09/2024, nomeada pela Portaria n. 802, de 22 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, a partir de 14 de agosto de 2024, o inciso I, do art. 1º, da Portaria n. 802, de 22 de julho de 2024, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 09/2024, de que trata o processo administrativo n. 170/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Rodrigo Lacerda Guerreiro Registro Funcional n. 1976 (em substituição a servidora Magda Penha Alves, Registro Funcional n. 985”;

..... (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2024. (PA n. 170/2024)

Ney Carlos da Rocha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 917, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Altera o inciso I, do art. 1º, da Portaria n. 886, de 09 de agosto de 2024, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 28/2024, de que trata o processo administrativo n. 1997/2024, apenso ao processo administrativo n. 146/2024.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, **Ney Carlos da Rocha**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de servidor público na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 28/2024, nomeada pela Portaria n. 886, de 09 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, a partir de 14 de agosto de 2024, o inciso I, do art. 1º, da Portaria n. 886, de 09 de agosto de 2024, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 28/2024, de que trata o processo administrativo n. 1997/2024, apenso ao processo administrativo n. 146/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Rodrigo Lacerda Guerreiro Registro Funcional n. 1976 (em substituição a servidora Magda Penha Alves, Registro Funcional n. 985”;

..... (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2024. (PA n. 1997/24 - 146/2024)

Ney Carlos da Rocha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 918, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Altera o inciso I, do art. 1º, da Portaria n. 888, de 09 de agosto de 2024, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 29/2024, de que trata o processo administrativo n. 1998/2024, apenso ao processo administrativo n. 143/2024.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, **Ney Carlos da Rocha**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de servidor público na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 29/2024, nomeada pela Portaria n. 888, de 09 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, a partir de 14 de agosto de 2024, o inciso I, do art. 1º, da Portaria n. 888, de 09 de agosto de 2024, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 29/2024, de que trata o processo administrativo n. 1998/2024, apenso ao processo administrativo n. 143/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Rodrigo Lacerda Guerreiro Registro Funcional n. 1976 (em substituição a servidora Magda Penha Alves, Registro Funcional n. 985”;

..... (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2024. (PA n. 1998/24 - 143/2024)

Ney Carlos da Rocha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.521, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n. 3.308, de 20 de fevereiro de 2020, que nomeou a Junta de Recursos Fiscais, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – 243ª Subseção de Bertioga, através do Ofício 318/24 - PCSC, juntado nos autos do processo administrativo n. 4735/2019-2 – fls. 286;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 3.308, de 20 de fevereiro de 2020, que nomeou a **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

II – representantes das Entidades não Governamentais:

.....

c) 243ª Subseção de Bertioga da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

1. Karina Marçal Matos – titular;

2.

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2024. (PA n. 4735/2019-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município